

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria n.º 672, de 08 de abril de 2024 -)

Período: 01/01/2026 a 01/01/2027	
Data de Início	01/01/2026
Data de Fim	01/01/2027

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1. Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES	06070075/0001-25

1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Serviço de Inspeção Municipal	18.125. 120/0001-80	Arinos - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	18.125. 138/0001-82	Bonfinópolis de Minas - MG	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	18.125. 146/0001-29	Buritiz - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	01.603. 707/0001-55	Cabeceira Grande - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	01.612. 489/0001-15	Chapada Gaúcha - MG	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	36.985. 463/0001-05	Cocalzinho - GO	Goiás
Serviço de Inspeção Municipal	18.125. 153/0001-20	Formoso - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	18.277. 947/0001-00	Guarda Mor - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	23.097. 454/0001-28	Lagoa Grande -MG	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	15.937. 520/0001-76	Natalândia - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	18.125. 161/0001-77	Unaí - MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	25.063. 926/0001-57	Riachinho- MG.	Minas Gerais
Serviço de Inspeção Municipal	18.278. 069/0001-47	Vazante - MG.	Minas Gerais

1.3. Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes)		
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	I – Abatedouro frigorífico
X		a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (apenas para répteis e anfíbios)
Integrado	Nova ou Ampliação	II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento
		a) Carne e derivados
X		b) Leite e derivados
X		c) Mel e produtos apícolas
	X	d) Ovos e derivados
		e) Pescado e derivados

1.4. Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
2- Ampliação de escopo	19/03/2026	Versão 1.0 -Elaborado programa de Trabalho no modelo atualizado à Portaria n.º 672/2024.
2- Ampliação de escopo	23/04/2026	Versão 2.0 -Elaborado programa de Trabalho no modelo atualizado à Portaria n.º 672/2024 em resposta a apontamentos de Analista: JULIANA GLIOSCI

(Inserir o timbre e a identificação do Serviço/Órgão)

2. Organização Administrativa e Infraestrutura

2.1. Organização Administrativa

O organograma do consórcio, incluindo os vínculos hierárquicos do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito da gestão do CONVALES, está estruturado de acordo com a Instrução Normativa n.º 9, de 15 de dezembro de 2021

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e6c0c3098296f395443791c5562d5efe.pdf>),

alterada pela Instrução Normativa n.º 1, de 28 de setembro de 2022

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/08e78fc4b19a4bf354e4dd2c1f2743be.pdf>).

Os Municípios consorciados, através de lei própria

(https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/pages/list_for_category/16) e de contrato, delegam ao Consórcio

Público o poder de polícia administrativa, a implantação, a coordenação, a normatização e a execução do Serviço de Inspeção Municipal. A regulamentação do serviço é realizada com base na Resolução n.º 002/2022

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e1c24a25756e9ed08ca158caee67f7b4.pdf>), que

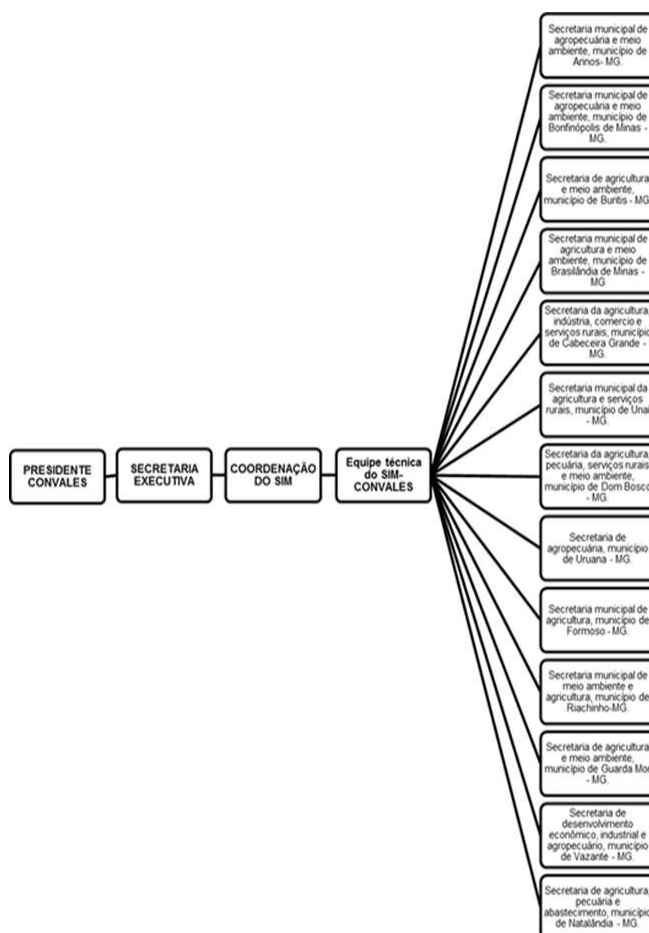
dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES.

A coordenação geral do Serviço de Inspeção Municipal CONVALES é exercida por uma médica veterinária, devidamente designada através da Portaria n.º 004/2020 (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/168f7f73ff828d9cbbb1c450214dade8.pdf>).

A sede do SIM e a coordenação estão instaladas na sede do CONVALES, dispondo de mobiliário necessário (escrivania, mesa, cadeiras, armários etc.), computador com impressora e ligação à internet, bem como de material básico de escritório e/outras equipamentos necessários à realização do serviço. A sede local do SIM nos municípios está sediada na secretaria de agricultura (ou equivalente) dos municípios consorciados. São estes:

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 01/2022 que altera a IN 09/2021 DO CONVALES

Organograma do consórcio, incluindo os vínculos hierárquicos do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES.



2.1. 1. Controle de Documentos

A Norma Interna n.º 01/2022

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/7c73c7fd601253a19d06bcc4f775c25b.pdf>) estabelece os procedimentos de gestão documental e de protocolo administrativo adotados pelo Serviço de Inspeção Municipal do CONVALES, com o objetivo de assegurar a padronização, rastreabilidade, organização e integridade dos documentos e processos administrativos relacionados às atividades de inspeção.

Todos os documentos produzidos ou recebidos pelo Serviço de Inspeção são submetidos ao protocolo administrativo, recebendo identificação única que permite o controle de seu recebimento, registro, tramitação, acompanhamento e

arquivamento. Quando necessário, os documentos originam processos administrativos, os quais são formalmente constituídos, identificados, conferidos e encaminhados para análise técnica conforme procedimentos padronizados.

Os processos relativos ao registro, alteração e atualização cadastral de estabelecimentos e de produtos são organizados em processos individualizados, mantendo-se toda a documentação em ordem cronológica, devidamente identificada, numerada, rubricada e arquivada, garantindo a rastreabilidade do histórico de cada estabelecimento e de seus produtos.

A documentação técnica decorrente das atividades de inspeção oficial, incluindo registros de fiscalizações, supervisões, análises laboratoriais, notificações, autos de infração, planos de ação e demais atos administrativos, é arquivada de forma sistemática, observando critérios de identificação, autenticidade, cronologia e controle documental, permitindo o acompanhamento das ações fiscais e a recuperação das informações sempre que necessário.

Os registros provenientes dos programas de autocontrole dos estabelecimentos e das atividades de inspeção são mantidos conforme sua natureza, sendo os dados consolidados em sistemas e planilhas eletrônicas quando previsto, possibilitando o monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção.

A norma também disciplina os procedimentos de arquivamento físico e digital da documentação institucional, estabelecendo prazos mínimos de guarda, critérios para digitalização e preservação dos documentos permanentes, assegurando a disponibilidade das informações e a manutenção do acervo documental do Serviço de Inspeção.

1. Cadastro, registro e atualização dos estabelecimentos

O cadastro, o registro e a atualização dos estabelecimentos são realizados conforme a Instrução de Trabalho nº 01, de 16 de dezembro de 2021

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/3e130d5aa2deaed51082f001856434f4.pdf>) constituído pela documentação mínima solicitada pelo SIM/CONVALES, constante do anexo à Resolução n.º 02/2022 do CONVALES, acompanhada do respectivo requerimento.

O SIM/CONVALES realiza análise do processo e elabora parecer que é anexado ao processo, elabora ainda resposta através de parecer (Parecer virtual) divulgado no site do CONVALES (<https://www.convales.mg.gov.br/processos-em-tramitacao>).

Na sede do SIM-CONVALES, ficam arquivados separadamente, em pastas de processos devidamente identificadas com os respectivos nº de processos disponibilizados pelo sistema de controle, requerimentos, os projetos e os documentos pertinentes às etapas de registro das agroindústrias junto ao SIM-CONVALES.

Tais documentos e quaisquer atualizações são arquivados sequencialmente, em ordem cronológica crescente. Todas as folhas devem ser carimbadas, numeradas e rubricadas.

2. Registro de rotulagem e produtos

É o processo (realizado conforme IT nº 01/2021) (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/3e130d5aa2deaed51082f00185643f4.pdf>) onde consta o registro de todos os produtos que o estabelecimento produz. Neste arquivo, cada produto aprovado possui um subprocesso que recebe um número de protocolo composto pelo identificador EEEEE-NN. O campo “EEEEE”, com 5 (cinco) dígitos, identifica o número de registro da unidade; após o hífen, o campo “NN” é referente à ordem de aprovação do registro dos produtos. As folhas devem estar carimbadas, numeradas, rubricadas e assinadas, obedecendo à ordem de arquivamento.

Exemplo:

PASTA:

REGISTRO DE PRODUTOS

00000-01 Linguíça Colonial

00000-02 Morcela

00000-03 Linguíça Toscana

A criação do subprocesso se deve às futuras necessidades de alteração das formulações, de métodos de produção, de alterações de rótulo, entre/outros e é constituído da seguinte forma:

- a) Folha padrão para Registro
- b) Formulário para Cadastro de Produto
- c) Formulário para Composição de Produto
- d) Formulário para Fluxograma de Produto
- e) Croqui de rotulagem
- f) Formulário de registro de rotulagem e produto.

3. Análises Microbiológicas e Físico-químicas de Água e Produtos

As solicitações de análises e seus respectivos resultados devem estar carimbadas, assinadas e arquivadas em ordem cronológica crescente na sede do SIM-CONVALES em arquivo suspenso individual de cada unidade. A compilação dos dados referentes a essas análises estará disponível em arquivo digital do SIM (ANÁLISES OFICIAIS 03), vide anexo 01.

4. Registros de Visitas e Fiscalizações (Inspeção) e supervisões:

São documentos utilizados pelo SIM/POA para o registro de visita aos estabelecimentos (IT 02/2022). Nos estabelecimentos sob inspeção periódica estes documentos têm frequência variável, conforme estabelecido

pelo SIM/POA no cálculo de Risco Estimado (vide IN nº 03/2021) (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e9334a046e4162964dcc9a542c9403d7.pdf>). A frequência é revista em situações de risco, fraudes ou problemas à saúde pública. Os relatórios devem ser carimbados, assinados e arquivados em ordem cronológica crescente em arquivo suspenso individual de cada unidade.

5. Termos de Supervisão

Os Termos de Supervisão e relatórios de supervisão (previstos na IN 06/2021 e IT nº 02/2022) devem ser carimbados, assinados e arquivados em ordem cronológica crescente na sede do consórcio, em ordem cronológica crescente em arquivo suspenso individual de cada unidade.

A frequência de supervisão é ANUAL, conforme cronograma próprio definido, sendo realizada nos estabelecimentos registrados no SIM-CONVALES. Os fiscais do Serviço de Inspeção do consórcio fazem a verificação no SIM local e da unidade conforme o ANEXO I da IN 06/2021 do CONVALES.

O responsável pelo SIM local tem prazo de até 15 dias para entregar o plano de ação para correção das não conformidades conforme modelo constante no ANEXO II parte III da IN 06/2021, sob pena de suspensão do estabelecimento.

6. Planos de Ação

São elaborados com base em Norma Interna n.º 01, de 11 de janeiro de 2023 (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/51a1ffd8c24d7f260478cc3dec96022d.pdf>), eles são analisados e arquivados em ordem cronológica crescente, deverão estar carimbados, rubricados e arquivados no arquivo do SIM do estabelecimento. Uma cópia digitalizada do relatório de inspeção deve ser enviada por e-mail ao SIM (comunicacao.simconvales@gmail.com) após sua emissão para o acompanhamento das ações nos estabelecimentos que comercializam no consórcio.

7. Notificações:

São emitidas em 3 (três) vias, uma via é entregue ao representante da unidade notificada, uma via constituirá o arquivo do SIM no estabelecimento e a outra via será encaminhada à sede do SIM-CONVALES, deverão ser arquivadas em ordem cronológica crescente, deverão estar carimbadas, rubricadas e assinadas e deverão ser arquivados em arquivo suspenso individual de cada unidade. Seu registro deverá ser executado ainda no banco de dados do SIM dispostos em arquivo digital do SIM (CONTROLE DE SANÇÕES 07), vide anexo 02.

8. Infrações, suspensões e interdições:

São arquivados em ordem cronológica crescente, onde os documentos deverão estar carimbados, rubricados e assinados (vide IT n.º 01/2022 AUTOS DE INFRAÇÃO) (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/b396358276e2e07439af7053889ab5dd.pdf>). O mesmo deverá ser encaminhado à sede do SIM-CONVALES que dará início ao processo de apuração.

9. Planilhas de Autocontrole:

Estas são divididas em arquivos e devem ser assinadas pelo Responsável Técnico (RT) e/ou responsável legal do estabelecimento; sendo aprovadas, são carimbadas e assinadas pelo SIM para arquivamento em ordem cronológica crescente no estabelecimento.

Exemplo:

ARQUIVO:

- a) Planilhas de Autocontrole
- b) Relatório de BPF
- c) Relatório de PPHO
- d) Controle de Temperaturas

10. Relatório de Recebimento de Matéria-Prima:

As planilhas com os relatórios fornecidos pelas empresas externas serão arquivadas em ordem cronológica no estabelecimento, onde as mesmas deverão estar carimbadas e assinadas.

11. Relatório de Produção e Condenação:

As planilhas com os relatórios fornecidos pelos estabelecimentos são arquivadas em ordem cronológica crescente, devem estar carimbadas e assinadas pelo RT do estabelecimento. Além do arquivamento físico na sede do SIM no estabelecimento, os dados devem ser compilados/digitalizados em planilhas eletrônicas e encaminhados mensalmente ao SIM-CONVALES conforme IN 05/2021

do CONVALES

(<https://www.convalessmg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/4596584f494ddfab95b151c874873f3c.pdf>) e sua atualização IN 03 de 24 de agosto de 2023, até o décimo dia útil do mês subsequente.

12. Registros gerados em regime especial de fiscalização (permanente):

Os relatórios gerados são arquivados em ordem cronológica crescente. Devem estar carimbados e assinados. Em abatedouros os dados referentes aos registros constantes nos anexos (ANEXO X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII da IT 02/2022 do CONVALES)

(<https://www.convalessmg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/7be8acdceefdf454901882d1b8f55048.pdf>), devem ser compilados pelo responsável da inspeção no estabelecimento registrado no SIM e disponibilizados ao SIM-CONVALES sempre até o décimo dia útil do mês subsequente, que arquiva os dados referentes ao mês anterior.

• Arquivo do SIM lotado na Unidade

- Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, os documentos devem ser arquivados conforme abaixo:
- Planilha de Inspeção ante morte e Relatórios de condenações de vísceras: Realizados a cada abate e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.
- Laudos de Condenações de Carcaças: Realizados a cada abate, desde que houver condenações, e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.
- Dados Nosográficos: Realizados e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.

• Arquivo morto

Os documentos físicos são arquivados por prazo mínimo de 1 ano em arquivo geral do SIM-CONVALES, após este período, os arquivos são destinados ao arquivo geral do CONVALES por prazo mínimo de 2 anos, após este período, após a digitalização e o arquivamento, a digitalização e arquivo as cópias virtuais poderão ser armazenadas por

período indeterminado.

Alguns documentos têm valor temporário e/ou outros, valor permanente e jamais deverão ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e do tempo de vigência

dessas finalidades.

Os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade dos estabelecimentos sua emissão junto ao órgão responsável (SIM-CONVALES). A documentação pertinente ao registro de estabelecimentos e produtos deve ser mantida em formato físico. Os demais documentos, após o prazo de dois anos, devem ser digitalizados e o destino do arquivo físico será analisado pelo órgão onde se encontram tais documentos.

Os procedimentos do SIM-CONVALES estabelecem normas para protocolo, formação de processos, registros, fiscalização e arquivamento documental, garantindo padronização, rastreabilidade e conformidade das atividades do serviço de inspeção. O protocolo administrativo é responsável pelo recebimento, registro, classificação e tramitação de documentos e processos, com identificação padronizada por número de protocolo. Os processos administrativos, incluindo autos de infração, seguem controle específico conforme normas internas.

O cadastro, registro e atualização de estabelecimentos e produtos são realizados mediante análise documental e técnica, conforme instruções e resoluções vigentes do CONVALES. Todos os documentos devem ser organizados, numerados, rubricados, assinados e arquivados em ordem cronológica. Os registros de produtos e rotulagem possuem subprocessos individualizados, permitindo controle de alterações futuras em formulações, métodos de produção e rótulos.

As análises laboratoriais, registros de inspeção, supervisões, notificações, autos de infração, planos de ação e documentos de autocontrole devem ser formalmente arquivados física e digitalmente, assegurando rastreabilidade e acompanhamento das ações sanitárias.

Os estabelecimentos também devem manter registros atualizados de produção, condenações, recebimento de matéria-prima e controles operacionais, com envio periódico de informações ao SIM-CONVALES.

Os documentos físicos permanecem arquivados conforme prazos estabelecidos, podendo posteriormente ser digitalizados, observando-se os critérios legais de guarda documental. De forma geral, os procedimentos visam assegurar organização administrativa, controle sanitário, transparência, segurança das informações e eficiência das ações de inspeção e fiscalização do SIM-CONVALES.

2.1. 2. Sistemas de Informação

O CONVALES utiliza um sistema digital de controle de processos permanente e atualizável em nuvem, conforme a tabela a seguir.

APONTADOR DE CONTROLE GERAL SIM CONVALES	
REFERÊNCIA	FUNÇÃO
1-FREQUÊNCIA DE INSPEÇÃO	Controle de inspeções realizadas, com a referência de arquivos gerados
2- ARQUIVO MORTO	Controle de arquivos de inspeção inativos (2018, 2019, 2020, 2021) arquivo gerado anualmente no mês de fevereiro, após arquivamento de documentos físicos em arquivo morto geral do CONVALES. (Registro de inspeções de 2018 a 2021)
3 – ANÁLISES OFICIAIS	Controla cronograma de análises oficiais
4-ENTRADADEDOCUMENTOSE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	Controle de entrada de documentos e tramitação de processos (Registro de unidades, produtos e rotulagens) com referência ao avaliador e data de aprovação
5 - SITUAÇÃO REGISTRO, POR CATEGORIA POR	Controle de situação de registro de unidades (ativas, suspensas ou canceladas), relação de estabelecimentos por categoria, relação de unidades por municípios
6- CONTROLE DE REGISTRO DE PRODUTOS E ROTULAGENS POR UNIDADE	Controla o registro de produtos e rotulagens por unidade registrada e a tramitação de processos de inclusão de produtos
7- CONTROLE DE SANÇÕES	Registro de sanções por estabelecimentos, organizada anualmente (notificações, suspensões e interdições)

8- CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA	Registra a tramitação de processos para apuração de infrações segundo IT 01/2022
9- PROGRAMA DE INSPEÇÃO COM BASE EM RISCO	Programa frequência de inspeções com base em risco nos estabelecimentos registrados no SIM. (Apresenta ainda últimas fiscalizações e a próxima a ser executada, apresenta atividade a ser executada por unidade associada ao técnico responsável)
10 - TAXAS POR UNIDADES REGISTRADAS	Controle geral de valores de taxas por unidade registrada
11 – PROGRAMAS IT 03 E IT 04	Programa e controla a execução de programa de educação sanitária e combate a fralde segundo IT 03 e IT 04
12 – DADOS DE PRODUÇÃO E NOSOGRÁFICOS SEGUNDO IN 05/2021	Controle de dados referentes à recepção de matéria-prima, à produção, à ocorrência de doenças –

2.2. Infraestrutura Administrativa

2.2. 1. Estrutura Física

A sede do SIM e a sua coordenação estão instaladas na sede do CONVALES, dispondo de mobiliário necessário (escritinha, mesa, cadeiras, armários etc.), computador com impressora e ligação à internet, bem como de material básico de escritório e outros equipamentos necessários à realização do serviço.

A sede local do SIM nos municípios está sediada na secretaria de agricultura (ou equivalente) dos municípios consorciados.

A coordenação geral e a sede do SIM estão situadas na sede do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios (CONVALES), na Avenida José Fernandes Valadares, n.º 375, Primavera I, no município de Arinos, em Minas Gerais.

As instalações incluem uma recepção, sala de licitações/contratos, auditório, arquivo geral, espaço geral (SIM, VISA-CIS, gerência de saúde e transporte), sala da gerência administrativa e contabilística, sala da secretaria executiva, copa e dois banheiros.

Em cada município, existe um local com identificação destinado a acolher e orientar os produtores, bem como um funcionário com carga horária cedida ao serviço, identificado e treinado pelo SIM.

O técnico é responsável pelo acolhimento e preenchimento de requerimentos para o início da relação com o Serviço de Inspeção, mantém o protocolo de solicitações atualizado e envia os requerimentos em tempo real ao Serviço de Inspeção Municipal, sendo também responsável por receber processos e documentos destinados ao SIM. A sala utilizada e o recurso humano são aproveitados a partir de recursos pré-existent na secretaria de agricultura dos municípios.



Legenda: Sala do SIM no município de Vazante-MG.

2.2. 2. Materiais e Equipamentos

O SIM dispõe de cinco computadores, quatro computadores portáteis, quatro tablets com acesso à internet, uma impressora de uso exclusivo, três arquivos, uma estação de trabalho do tipo plataforma, um telefone e outros materiais de uso comum, de consumo e de apoio.

A instituição dispõe de materiais para a coleta de amostras, como luvas, termômetros, embalagens e lacres, e possui ainda seis veículos oficiais: duas Duster Oroch, um Duster, um Ônix Plus e duas motos.

2.2. 3. Laboratórios

Quatro laboratórios estão credenciados para realizar as Análises Oficiais do serviço, tendo sido selecionados pelo CONVALES com base em critérios específicos descritos na Portaria n.º 03, de 16 de dezembro de 2021 (<https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/4ca865b7091c3cd93da8858aef7a986f.pdf>). É também exigido o credenciamento por um órgão de inspeção estadual ou federal.

O custo e o envio das amostras para o laboratório são da responsabilidade da indústria, conforme descrito no artigo 36.º, alínea VIII, do regulamento do SIM

(https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/pages/list_for_category/20). Os responsáveis pelos estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais para cumprir requisitos específicos de produtos de origem animal.

As referidas análises cumprem os padrões utilizados pelo MAPA, os quais se encontram disponíveis em folhas de cálculo atualizadas através da hiperligação

(<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>), bem como os parâmetros estabelecidos nas instruções normativas 76 e 77/2018 do MAPA e respectivas atualizações. As análises fiscais ocorrem com a frequência disposta na Instrução Normativa n.º 03, de 15 de dezembro de 2021, que institui os procedimentos para o cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, a fim de determinar a frequência mínima de fiscalização e de coleta oficial de produtos e água (norma inserida no e-SISBI), e de cumprir os parâmetros disponibilizados pelo MAPA no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais>, bem como os parâmetros estabelecidos nas Instruções Normativas n.º 76 e 77/2018 do MAPA e respectivas atualizações.

As análises são realizadas nos seguintes laboratórios credenciados oficiais:

GMO – CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE

Nome Empresarial: GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ: 22.641.575/0001-26

Endereço: Rua Belmiro de Almeida, nº 198

Bairro: São Cristóvão CEP: 31.230-230 Fone/Fax: (31) 3425 2151 Cidade: Belo Horizonte/MG

Responsável pela Direção do Laboratório: Francisca Gracion Freire Girão E-mail: gmo@gmo-online.com.br

Portaria do MAPA: nº 157, de 22.07.2014 D.O.U: nº 140, de 24.07.2014, Seção 1, pág.: 6

Responsáveis Técnicos:

Francisca Gracion Freire Girão Valéria Carneiro Magalhães

IBERPHARM DO BRASIL

Nome Empresarial: IBERPHARM LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 03.021.183/0001-10

Endereço: Rua Mozart da Silva Pinto, nº 174 Bairro: Jardim Chamonix CEP: 37750-000

Cidade: Machado/MG Fone/Fax: (35) 3295-7078

Responsável pela Direção do Laboratório: Marcelo Marcos Franco E-mail: marcelo.franco@iberpharm.com.br

Portaria: n.º 187, de 25/07/2014

D.O.U: nº 143, de 29/07/2014, Seção 1, pág.: 4 Portaria de suspensão: nº 221, de 01/11/2019 D.O.U: nº 216, de 07/11/2019, Seção 1, pág.: 22

Portaria de cancelamento da suspensão: nº 5, de 08/01/2020 D.O.U: nº 07, de 10/01/2020, Seção 1, pág. 2

Responsáveis Técnicos:

Resp. Téc. Carlos Eduardo Garcia

Resp. Téc. João Henrique Carvalho Batista

ENCAL - EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA. EPP

Nome Empresarial: EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA. EPP CNPJ: 37.997.194/0001-51

Endereço: QS 5, Lote 9B, Avenida Areal

Bairro: Águas Claras CEP: 71.955-000 Fone/Fax: (61) 3356 0040 Cidade: Taguatinga/DF

Responsável pela Direção do Laboratório: Paulo José Kramer. E-mail: paulo.encal@gmail.com

Portaria: n.º 301, de 26.08.2014

D.O.U: n.º 164, de 27.08.2014, Seção 1, pág.: 4

CGC/MAPA: DF 000068-0

Responsáveis Técnicos:

Graice R. Kramer CRN/1 13243

Francisco José M. da Costa CRQ-GO 101056

LABORATÓRIO AGROSOLOS LTDA

Nome Empresarial: LABORATÓRIO AGROSOLOS LTDA CNPJ: 37.997.194/0001-51
Endereço: Rua Manoel Félix Barbosa, 26
Bairro: Bairro Santa Clara, CEP: - 38621-727, Telefone: (38) 9 9945-1929 Cidade:
Unai/MG
Responsável pela Direção do Laboratório: JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ
SANTIAGO
E-mail: contato@agrosolos.agr.br
Responsáveis Técnicos:
Welder Ricardo Tiago Lemos
n.º de registro no conselho de classe: 1421047330

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

De acordo com o disposto na Lei do Serviço de Inspeção Municipal — CONVALES, no seu Art. 4.º, e no Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal do CONVALES

(<https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e1c24a25756e9ed08ca158caee67f7b4.pdf>), no seu Art. 9.º Após a sua instalação, a Inspeção Municipal pode ser executada de forma permanente/ou periódica, conforme o caso.

A Instrução Normativa n.º 03, de 15 de dezembro de 2021, do CONVALES (<https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e9334a046e4162964dcc9a542c9403d7.pdf>), descreve a obrigatoriedade da realização de inspeções permanentes em estabelecimentos que efetuem abates.

As inspeções são realizadas por um médico veterinário do SIM-CONVALES, conforme a Portaria n.º 02, de 16 de dezembro de 2021 (<https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/d31842ac77a5448ee478b69912066fd1.pdf>), sendo da sua exclusiva responsabilidade a realização dos procedimentos ante e post mortem. Todos os procedimentos são registrados nas papeletas de inspeção, as quais são arquivadas no serviço local e na coordenação.

As destinações cumprem integralmente o descrito na Instrução Normativa n.º 03/2021 do CONVALES (<https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e9334a046e4162964dcc9a542c9403d7.pdf>).

Esta instrução normativa descreve também a obrigatoriedade, segundo a Instrução Normativa n.º 5, de 15 de dezembro de 2021, de enviar, até o décimo dia do mês seguinte, mapas estatísticos e dados nosográficos contendo informações como tipo de produto, quantidade, causa da condenação e destino, além dos produtos comercializados, com descrição da quantidade, unidade, local de destino e município do comprador.

O SIM-CONVALES programa as fiscalizações por meio de uma planilha de controle denominada "9 - Programa de Inspeção com Base em Risco", conforme o Anexo 03, que estabelece a frequência de inspeções e supervisões com base no risco dos estabelecimentos registrados no SIM. A planilha apresenta também as últimas fiscalizações e a próxima a ser executada, demonstrando a atividade a realizar por unidade e o técnico responsável. Isso evidencia a compatibilidade das ações em relação ao risco das unidades.

3.1. Inspeção Periódica

Conforme disposto na Resolução n.º 002/2022, que define os procedimentos de inspeção dos estabelecimentos sob inspeção periódica, o serviço realiza a fiscalização de 47 unidades sob regime de inspeção periódica.

As ações fiscais são executadas por cinco veterinários e dois agentes de inspeção. O serviço dispõe de estrutura administrativa para execução das atividades, incluindo local para funcionamento da equipe técnica, equipamentos necessários e suporte logístico para deslocamento até os estabelecimentos inspecionados.

A frequência aplicada aos estabelecimentos periódicos é definida de acordo com o risco estabelecido e descrito na Instrução Normativa n.º 3/2021 do CONVALES.

ANEXO V – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 DO SIM-CONVALES

**TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM
BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO**

RISCO EMITIDO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Esta instrução regulamenta a determinação do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (REA). A avaliação é realizada através da aplicação do Formulário de Caracterização do Risco Associado ao Estabelecimento (REA), que tem em conta o risco associado ao volume de produção (RV), o risco associado ao produto (RP) e o risco associado ao desempenho do estabelecimento no que se refere ao cumprimento da legislação aplicável à fiscalização (RD). Inicialmente, a frequência de inspeção aplicada aos estabelecimentos após o registro é de 4 (mensal). Ao efetuar o cálculo de risco, a informação é inserida nas Tabelas de Controle Geral que, automaticamente, calculam as próximas fiscalizações com base no cálculo.

Nos estabelecimentos submetidos à inspeção permanente, a estimativa de atuações mensais corresponde à programação de abates de cada unidade, variando conforme a frequência e a duração das jornadas de abate. Nos estabelecimentos de fiscalização periódica, a estimativa é calculada a partir da frequência de inspeção definida pela classificação de risco, sendo distribuída entre os médicos-veterinários de acordo com a organização operacional do Serviço.

A distribuição das fiscalizações considera, além da classificação de risco dos estabelecimentos, a programação dos abates, a compatibilização da jornada de trabalho, a localização geográfica dos empreendimentos, a otimização dos deslocamentos e as demais atribuições técnicas desempenhadas pelos médicos-veterinários, assegurando o cumprimento das frequências mínimas de fiscalização previstas no Programa de Trabalho e a manutenção da inspeção permanente nos estabelecimentos de abate. Considerando a programação operacional vigente, o Serviço realiza, em média, aproximadamente 22 fiscalizações periódicas por mês, distribuídas entre os médicos-veterinários conforme os critérios anteriormente descritos, além dos acompanhamentos de inspeção permanente nos estabelecimentos de abate, cuja quantidade mensal varia de acordo com a programação de produção de cada estabelecimento.

A Instrução de Trabalho n.º 2, de 11 de outubro de 2022, anexos V, VI, VII, VIII e IX, prevê os formulários que devem ser preenchidos pelo fiscal da planta durante o procedimento de fiscalização.

3.2. Inspeção Permanente

A Instrução Normativa n.º 03, de 15 de dezembro de 2021, do CONVALES (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e9334a046e4162964dcc9a542c9403d7.pdf>) descreve a obrigatoriedade da realização de inspeção permanente em estabelecimentos que realizem abates.

As inspeções são realizadas por médico-veterinário do SIM-CONVALES, conforme dispõe a Portaria n.º 02, de 16 de dezembro de 2021

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/d31842ac77a5448ee478b69912066fd1.pdf>) cabendo exclusivamente a esse profissional a realização dos procedimentos ante mortem e post mortem.

As atividades seguem a Instrução Normativa n.º 06, de 16 de dezembro de 2021, atualizada pela Instrução Normativa n.º 02, de 30 de setembro de 2022, a qual descreve, por meio de manual anexo, os procedimentos de inspeção praticados pelo CONVALES. Todos os procedimentos são registrados nas papeletas de inspeção com

base no estabelecido na Instrução de Trabalho 02 de 11 de outubro de 2022

As atividades desenvolvidas compreendem inspeções ante mortem e post mortem, coleta de amostras para análise, registro e fiscalização de estabelecimentos (incluindo análise de projetos), registro e avaliação de produtos, verificação oficial de programas de autocontrole e planos de ação, além da adoção de medidas fiscais quando necessário.

Dentre as medidas fiscais aplicáveis, destacam-se a adoção de medidas cautelares, lavratura de autos de infração, interdições totais ou parciais de estabelecimentos, apreensão e/ou condenação de produtos, entre/outras ações previstas na legislação vigente.

Verificação ante mortem: GTA, papeleta de curral e plano de abate (em caso de aves ou suídeos é realizada a verificação do boletim sanitário). Em seguida, o médico veterinário fiscal dirige-se ao curral e verifica se a quantidade de animais está de acordo com os documentos apresentados, se os animais estão devidamente vacinados e se algum animal apresenta alterações, doenças ou sintomas. Também é verificado se há animais que acabaram de parir ou que se encontram no terço final da gestação. Se não for detectado nenhum problema, os animais são autorizados a ser abatidos. Todos estes procedimentos são realizados diariamente a todos os animais destinados ao abate e de forma auditável.

Post mortem: o post mortem é iniciado com a insensibilização e sangria, verificando-se se é realizado de maneira eficaz e se estão a ser atendidas todas as obrigações, como a troca de facas, o tempo de sangria, entre/outras. Após o início da esfolagem, são retirados os lábios e as patas. A seguir, é feita a desarticulação da cabeça, que é encaminhada para inspeção. É colocada uma numeração sequencial na cabeça e na carcaça. Depois, é retirada a linha verde e a linha vermelha, que caem em mesas separadas e que também devem ser inspecionadas. A seguir, a carcaça é serrada e é feita a inspeção da carcaça e dos rins. Após tudo ser aprovado, a carcaça é carimbada. Caso seja detectada alguma alteração na carcaça ou patologia em alguma das linhas, a carcaça deve ser encaminhada para o DIF juntamente com todas as vísceras das linhas. Após inspeção e análise detalhada de todas as partes, o médico veterinário responsável, de acordo com a legislação, irá definir o destino da carcaça. Observação: todas as linhas são respeitadas, tanto de bovinos como de suínos.

São seis unidades de fiscalização permanente.

1. Abatedouro Frigorífico Frango Borges: abate diário em meio turno (6h às 12h).
2. Abatedouro Frigorífico Frango Caipira Unaí: 1 abate semanal (16h às 19h);
3. Abatedouro Frigorífico Frango do Sítio: 1 abate quinzenal (6h às 13h);
4. Frigorífico CAPUL: 3 abates semanais (6h30 às 14h);
5. Abatedouro frigorífico Frigovaz: 3 abates semanais;
6. Abatedouro Paraíso - 1 abate quinzenal (14h às 18h).

Os abatedouros frigoríficos (Abatedouro Paraíso (11101), Frango do Sítio (50002) e Frango Caipira Unaí (10013) de aves) são atendidos por um fiscal designado para essa finalidade, uma vez que o volume de aves abatidas semanalmente permite tal organização.

Os abatedouros Frango Borges e Frigorífico Capul, bem como o abatedouro Frigovaz, têm um veterinário designado para a função de fiscal exclusivo da instalação. Apesar de serem veterinários exclusivos da planta, por programarem abates em dias alternados ou em turnos pequenos, os fiscais também são designados a realizar atividades e inspeções em estabelecimentos de fiscalização periódica, visto que tais atividades não excedem a carga horária de trabalho e não comprometem a fiscalização permanente nos abatedouros.

3.3. Programas de Autocontrole

A implantação de programas de autocontrole pelos estabelecimentos é obrigatória segundo a Instrução Normativa n.º 02, de 15 de dezembro de 2021, do CONVALES (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/d31842ac77a5448ee478b69912066fd1.pdf>).

Os requisitos essenciais de higiene e os procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM-CONVALES são baseados nos seguintes programas de autocontrole (PAC):

- PAC 01: manutenção das instalações e dos equipamentos industriais (inclusive calibração e aferição);
- PAC 02: higiene e organização dos vestiários e barreiras sanitárias;
- PAC 03: iluminação;
- PAC 04: ventilação;
- PAC 05: água de abastecimento;
- PAC 06: águas residuais;
- PAC 07: controle integrado de pragas;
- PAC 08: PPHO (Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional);
- PAC 09 - Higiene e hábitos de higiene e saúde dos colaboradores;
- PAC 10 - Procedimentos sanitários operacionais;
- PAC 11 - Controle de insumos, matérias-primas e formulações;
- PAC 12- Controle de temperaturas;
- PAC 13 - Bem-estar animal (estabelecimentos de abate);
- PAC 14 - Rastreabilidade e programa de recolhimento de produtos (recall);
- PAC 15 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (estabelecimentos de abate);
- PAC 16 - Análises laboratoriais.

O plano escrito deve conter todos os programas de autocontrole, de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria.

Uma cópia do plano dos programas de autocontrole deve ser entregue ao SIM-CONVALES, e/ou enviar

via e-mail ou WhatsApp para ciência e aceitação. A aprovação ocorrerá após análise, quando são emitidas considerações, se necessário.

3.4. Autuação e Aplicação de Penalidades

O descumprimento das disposições legais e das normas complementares vigentes nos municípios é apurado em processo administrativo devidamente instruído, que é iniciado com a lavratura do auto de infração, sendo assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Conforme descrito no Manual de Procedimentos de Apuração de Infração: Autuação de Processos Administrativos, presente na Instrução de Trabalho n.º 01, de 10 de outubro de 2022, do CONVALES (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/b396358276e2e07439af7053889ab5dd.pdf>), são descritos os procedimentos para a apuração de infrações, a autuação de processos administrativos e os modelos de documentos relacionados aos processos administrativos gerados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo CONVALES. Os registros são dispostos em arquivo digital do SIM (CONTROLE DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTAS 08).

A instauração do processo administrativo de apuração de infração ocorre mediante a lavratura do Auto de Infração, que constitui sua peça inicial. Por meio desse auto, o autuado é notificado da infração cometida, devendo ser esse o primeiro documento incluído no processo de protocolo do SIM-CONVALES.

O processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta é regulado pela Lei 9.784/99, visando proteger os direitos dos administrados e garantir o cumprimento dos objetivos da administração.

Em seu art. 69, a referida lei deixa claro que "os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei". Tal ressalva não diminui sua importância, pois ela terá influência em diversos procedimentos administrativos regulados por legislações especiais de aplicação mais ou menos restrita, como a fiscalização de produtos de origem animal em seus processos punitivos.

No âmbito da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, o processo administrativo de apuração de infração está previsto nos artigos 331 a 353 da Resolução n.º 002/2022 do CONVALES (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/e1c24a25756e9ed08ca158caee67f7b4.pdf>).

Quando lavrado, o auto de infração será assinado pelo fiscal do SIM-CONVALES em três vias: uma será entregue ao autuado, uma constituirá o processo no protocolo do SIM-CONVALES e a outra será arquivada.

• Processo Administrativo de Apuração de Infração

Em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, a instauração do processo somente é válida após a notificação do autuado. Devem ser observadas as disposições legais referentes à ampla defesa, bem como as ações formais a ela relacionadas, devendo ser comprovadas nos autos todas as diligências efetuadas no sentido de notificar o autuado.

Após a inclusão do auto de infração, são juntados ao processo os elementos de convicção, ou seja, os documentos que comprovam a infração e servem como elementos de prova, como fotos, vídeos, certificados oficiais de análise etc., assim como todos os termos administrativos lavrados na ação fiscal e relacionados à infração, que serão dispostos em ordem cronológica de emissão.

Quando o auto de infração tiver sido encaminhado ao autuado por meio de serviço postal ou entregue em mãos, também deverão ser incluídos no processo, no protocolo do SIM-CONVALES, uma cópia da notificação destinada ao administrado, via ofício, e o respectivo comprovante de recebimento postal ou Aviso de Recebimento (AR).

• Processo Administrativo

O processo administrativo tem como objetivo conferir transparência às ações desenvolvidas pelo serviço de inspeção, garantindo ao autuado os direitos previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição, a saber: ampla defesa; contraditório; e devido processo legal.

Fases do processo administrativo:

Primeira fase: instauração

Lavratura do auto de infração e constatação de irregularidades.

Segunda fase: instrução

É o momento oportuno para:

Juntar documentos referentes ao histórico da empresa; apresentar defesa; requisitar informações da autoridade autuante, se for o caso.

Terceira fase: decisão

Momento em que o auto de infração e/ou interdição será julgado pela autoridade competente.

O julgamento por autoridade competente tem dois momentos:

1ª instância: Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal.

2ª instância: Câmara de Recursos (composta por Secretário de Agricultura ou equivalente e Assessor)

A contagem do prazo para apresentação da defesa e do recurso tem início quando o autuado toma conhecimento do auto de infração e é chamado a exercer o direito de defesa e de contraditório. O prazo legal é de 10 (dez) dias.

Conforme previsto no art. 66 da lei n.º 9.784/99, o prazo é contado de modo contínuo, excluindo-se o dia do início. De acordo com o Art. 224 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o início da contagem do prazo deve ser considerado a partir do primeiro dia útil após a ciência do autuado, pois o Art. 15 da referida lei prevê a aplicação subsidiária da legislação processual civil para os casos omissos nas normas que regulam o processo administrativo.

Para o autuado, a perda do prazo de defesa em primeira instância lhe trará a impossibilidade de exercer o direito de defesa e o contraditório, o que não significa, necessariamente, a procedência definitiva da infração, pois ele ainda poderá recorrer da decisão em segunda instância.

O descumprimento dos prazos pode gerar a responsabilização do agente público, mas não prejudica o processo, salvo em caso de decadência ou prescrição, se a sua ocorrência não afetar a questão analisada.

O prazo para execução da penalidade prescreve em cinco anos, contados a partir da decisão condenatória, enquanto o prazo para apuração da infração prescreve em cinco anos, contados a partir da data da prática do ato ou, no caso de infração continuada, a partir do dia em que a infração cessar.

A defesa é a peça apresentada pelo autuado para garantir o princípio da ampla defesa e do contraditório. Esse direito assegura ao autuado a possibilidade de trazer para o processo elementos que lhe permitam esclarecer os fatos relacionados à infração que lhe é imputada.

Quando apresentada dentro do prazo estabelecido pela lei, a defesa deve ser recebida, identificada, assinada por quem a recebeu, datada e incorporada aos autos do processo.

Se o autuado não apresentar defesa dentro do prazo legal, a autoridade responsável deverá lavrar o Termo de Revelia, previsto no Art. 526 do RIISPOA, que será juntado ao processo.

Quanto ao julgamento, a administração tem o dever de emitir explicitamente a decisão nos processos administrativos de sua competência. Ao justificar seus atos, ela indicará os pressupostos de fato e de direito que a levaram a adotar determinada decisão. O termo de julgamento é o documento lavrado com o objetivo de estabelecer a decisão no processo administrativo de apuração de infração.

Após o cumprimento de todos os trâmites administrativos previstos, o processo será concluído com o seu arquivamento ou encaminhado para o setor responsável por tributos da unidade descentralizada correspondente, para inscrição na Dívida Ativa. A conclusão (arquivamento) ocorre após a comprovação do pagamento da multa e o cumprimento das demais sanções aplicadas, se for o caso, seja em primeira ou em segunda instância.

Procedimentos de Tramitação e Inclusão no Protocolo SIM-CONVALES

Abertura do processo,
Documentação Encaminhada ao protocolo do SIM-CONVALES específico para
infrações;

□

Inclusão de Auto de Infração Coordenação do SIM-CONVALES disponibiliza o nº de
processo.

□

Inclusão de anexos e elementos de convicção (Tipo do Documento externo: Relatório, Anexo, Foto,
Laudo/Resultado/Certificado de análise de fiscalização, Cronograma e/ou outros, conforme o caso;

□

Defesa da empresa, aguardar a empresa apresentar defesa (10 dias
corridos).

Defesa anexada junto ao protocolo, vinculando-os ao número de processos referente ao auto de
infração em andamento.

□

Remessa à coordenação do SIM-CONVALES
Informar a respeito da apresentação ou não da Defesa e sua tempestividade;

□

Coordenação do SIM-CONVALES Lavra Termo de Revelia (não apresentação de defesa)
Realiza o julgamento em 1ª Instância; Elabora Relatório de Instrução para Relatoria em 1ª Instância,
Termo de Julgamento e guia de recolhimento, se for o caso;

□

Caso seja apresentado Recurso Administrativo, a coordenação elabora Relatório de Instrução para
Relatoria em 2ª Instância, assinado pelo fiscal autuante e pela coordenação do SIM-CONVALES; □
Câmara de recursos composta por Secretário de agricultura e/ou equivalente e assessor jurídico
realiza o julgamento em 2ª Instância

□

Decisão em 2ª instância;
Incluir Termo de Julgamento;

□

Restituição do processo a coordenação do SIM-CONVALES, para notificação do autuado e decisão
final.

O registro de produtos e rotulagem é realizado no SIM-CONVALES e, posteriormente, os produtos são avaliados pelos médicos-veterinários fiscais, que verificam se os procedimentos e insumos atendem aos Regulamentos Técnicos

de Identidade e Qualidade (RTIQ) estabelecidos na legislação, garantindo a identidade e a qualidade dos produtos elaborados.

A verificação contempla a conformidade dos produtos e dos processos produtivos, conforme determinado na Portaria n.º 672/2024, assegurando o atendimento às normas específicas emitidas pelos órgãos competentes. Para os produtos regulamentados, é obrigatória a comprovação do atendimento aos respectivos RTIQ. Já os produtos que não possuem regulamento técnico específico podem ser registrados, desde que apresentem embasamento técnico-científico, preservem os interesses do consumidor e atendam às diretrizes padronizadas estabelecidas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Os requisitos gerais de rotulagem são observados conforme disposto na Instrução Normativa n.º 22/2005 do MAPA, nos artigos 438 a 462 do Decreto n.º 9.013/2017, bem como nas legislações complementares aplicáveis, incluindo normas da ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde e Lei do Glúten, quando pertinentes.

São realizadas checagens in loco quanto à conformidade dos processos produtivos registrados, verificação dos rótulos impressos e dos demais documentos técnicos apresentados. Os fiscais também realizam o controle do registro e da formulação dos produtos e a aferição do peso líquido por meio dos anexos descritos na Instrução de Trabalho n.º 03, de 5 de outubro de 2022

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/40f6e2f55aff65a7e88cdf85f53fd6c5.pdf>), atualizada pela Instrução de Trabalho n.º 05, de 23 de agosto de 2023

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/d0c3a4a2351a1221af73ad4dd146d432.pdf>), do CONVALES. Ademais, procede-se à conferência das informações inseridas no sistema eletrônico correspondente (e-SISBI/SGE), garantindo que os dados cadastrados estejam corretos e compatíveis com o que foi previamente aprovado pelo serviço de inspeção.

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

Mecanismos de Controle

Coleta de Amostras

As análises oficiais realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM-CONVALES) possuem previsão legal na legislação federal aplicável ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), em especial na Portaria n.º 672, de 08 de abril de 2024, e demais normativas complementares do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), que estabelecem a obrigatoriedade da execução de programas oficiais de controle e monitoramento.

As coletas oficiais são realizadas por servidores do SIM, devidamente treinados, seguindo os critérios descritos na Instrução Normativa n.º 04, de 15 de dezembro de 2021, do CONVALES. A frequência mínima para a realização das análises fiscais de produtos de origem animal é definida com base no risco estimado associado ao estabelecimento, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Possuímos um cronograma de coleta de amostras (ANEXO 09), onde todo mês, coletamos nos estabelecimentos amostras que são encaminhadas para laboratório credenciado, o cronograma está previsto no sistema de controle (tabela 03 ANÁLISES OFICIAIS).

O SIM-CONVALES atende aos programas oficiais definidos pelo MAPA, tais como o Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC) e demais programas de monitoramento da inocuidade dos produtos de origem animal, adotando os parâmetros, metodologias e frequências estabelecidos em âmbito federal. As análises são realizadas de acordo com a lista geral de análises: <http://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>.

Para atendimento a esses programas, são realizadas coletas periódicas de produtos e água de abastecimento, conforme planejamento anual, com envio das amostras a laboratórios credenciados, garantindo a rastreabilidade das análises e o cumprimento dos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos na legislação vigente.

O procedimento de coleta se inicia com o preenchimento do Termo de Coleta de Amostra, conforme modelo padronizado, assegurando a identificação da amostra, do estabelecimento, da data e do responsável pela coleta.

FOTO 01: Modelo de termo de coleta de



FOTO 02: Procedimento de coleta de

Os resultados das análises são avaliados pelo serviço oficial, e, em caso de não conformidade, são adotadas as medidas fiscais cabíveis, incluindo notificação, exigência de plano de ação corretivo, autuação e demais sanções previstas na legislação.

4.1. 2. Prevenção e Combate à Fraude Econômica

A Instrução de Trabalho n.º 03, de 5 de outubro de 2022

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/40f6e2f55aff65a7e88cdf85f53fd6c5.pdf>), atualizada pela Instrução de Trabalho n.º 05, de 23 de agosto de 2023

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/fd61b0ab89a081a93051f573491f64af.pdf>), do CONVALES, estabelece os procedimentos gerais de combate à fraude econômica nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

- Análises físico-químicas;
- Controle do registro e da formulação dos produtos;
- Aferição de peso;
- Dripping Test;
- Inspeções de rotina;
- Supervisões.

Durante as fiscalizações, os procedimentos de processamento dos produtos serão acompanhados por meio de formulários nos quais serão analisados os procedimentos, as matérias-primas e os ingredientes utilizados, considerando os RTIQs dos produtos e a análise de riscos de cada estabelecimento, além dos parâmetros estabelecidos pelo MAPA por meio do link (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>) e das demais legislações vigentes, como as INs 76 e 77/2018 do MAPA. Da mesma forma, é avaliada a compatibilidade do processo produtivo com o processo de fabricação anteriormente aprovado pelo SIM-CONVALES, no âmbito da análise de rotulagem e registro de produtos.

Anualmente, é coletada uma amostra por categoria de produto produzido para este fim. O registro das ações é realizado em uma planilha Excel.

O Plano de Ação de Combate à Fraude Econômica é estabelecido bianualmente e está especificado atualmente na Norma Interna 03, de 17 de março de 2025

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/fd61b0ab89a081a93051f573491f64af.pdf>), com vigência para o período de 2025 a 2026. A referida norma tem como objetivo estabelecer um cronograma

operacional que possibilite ao SIM-CONVALES combater as fraudes e garantir a qualidade dos produtos de origem animal.

4.1. 3. Combate à Atividade Clandestina

Por meio da Instrução de Trabalho n.º 04, de 5 de outubro de 2022 (<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/6b67d729701de51a69a0a048ec25b7af.pdf>), foi estabelecido e publicado o programa de combate permanente à comercialização de produtos de origem animal.

O artigo 1.º da Instrução de Trabalho n.º 04/2022 descreve a previsão de ações de combate à clandestinidade em um programa de ação continuada, revisto bianualmente.

Esse programa tem dois pilares:

- Diagnóstico;
- Estratégia.

Para o diagnóstico, é realizado o levantamento de dados por meio de reuniões e busca ativa na base de dados disponível nas vigilâncias sanitárias, além do planejamento de ações e da análise de dados ativos presentes no escopo referentes às necessidades dos produtores, obtidos no banco de dados da Secretaria de Agricultura e Saúde dos municípios.

A partir do diagnóstico, é elaborado um planejamento anual das ações em cada segmento e município, buscando abrir um canal de comunicação entre o SIM-CONVALES, os empreendedores e o público em geral. O objetivo é permitir o desenvolvimento de um trabalho de inspeção sanitária com o respaldo da população, que se torna partícipe do processo, identificando, sentindo e corrigindo suas condutas que levam à ocorrência de problemas de ordem sanitária. Dessa forma, a população reconhece o trabalho do sanitarista como a melhor forma de promover a saúde animal, bem como a saúde pública e ambiental, no conceito de saúde única.

Quanto à estratégia, são realizadas ações educativas e coercitivas conjuntas com a participação do SIM-CONVALES, das Vigilâncias Sanitárias Municipais, das Secretarias de Educação Municipais, do Ministério Público Estadual, do PROCON Municipal, da Polícia Militar e de demais órgãos e entidades públicas e privadas que participam da cadeia produtiva de produtos de origem animal. O objetivo é desempenhar atividades de largo alcance.

Essas ações possuem cunho educativo e repressivo, compatível com as características de cada município sob a gestão do SIM-CONVALES.

A Norma Interna n.º 02, de 13 de março de 2023

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/d0c3a4a2351a1221af73ad4dd146d432.pdf>), apresenta, em seu Anexo I, o cronograma de atividades para o combate à fraude econômica no exercício 2023/2024, discriminando análises de produtos e pesquisas. A norma NBR 021 apresenta os parâmetros físico-químicos e microbiológicos de produtos comestíveis de origem animal e de água de abastecimento de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção. A norma adota e descreve, como referência, a lista de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que serão analisados por produtos de origem animal e água de abastecimento, seguindo as diretrizes utilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pelo Ministério da Saúde.





4.1. 4. Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

Os estabelecimentos que desejarem a integração ao SISBI-POA poderão solicitá-la à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal (CONVALES), por meio dos procedimentos previstos na Instrução de Trabalho n.º 01, de 11 de junho de 2025

(<https://www.convales.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/3353c52f5aa1832a49cd40158b9f31b9.pdf>). A documentação deve estar devidamente assinada e poderá ser remetida digitalmente para o e-mail comunicacao.simconvales@gmail.com.

Após o recebimento desta comunicação oficial, a equipe técnica do SIM/CONVALES, composta por um médico veterinário oficial e pela coordenação do serviço de inspeção, deverá realizar supervisão in loco no estabelecimento solicitante em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação. A equipe técnica deverá preencher o Relatório de Supervisão específico para o estabelecimento, conforme os anexos apresentados na Instrução de Trabalho n.º 02, de 11 de outubro de 2022, e emitir um parecer conclusivo ao final.

O estabelecimento solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia do resultado do relatório, devendo apresentar, em até 30 dias, um plano de ação para as não conformidades nele apresentadas. Ficará a seu cargo o acompanhamento da resolução e a comunicação das adequações ao Serviço de Inspeção dentro dos prazos propostos no plano de ação.

No caso de parecer desfavorável à indicação, o estabelecimento solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia do resultado do relatório, devendo apresentar, em até 30 (trinta) dias úteis, um plano de ação para as não conformidades nele apresentadas, ficando a seu cargo o acompanhamento da resolução e a comunicação das adequações ao Serviço de Inspeção dentro dos prazos propostos no plano de ação. Uma vez atendido o plano de ação, o estabelecimento poderá realizar nova solicitação de indicação, devendo atender aos trâmites já descritos.

O estabelecimento que obtiver parecer final não favorável à indicação ao SISBI-POA e não apresentar o plano de ação em até 30 (trinta) dias úteis somente poderá solicitar nova supervisão após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da comunicação oficial do parecer não favorável.

Os produtos oriundos de estabelecimentos registrados em Serviços de Inspeção Municipais, com indicação aprovada e integrados ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, deverão obedecer ao modelo de logotipo definido.

A desabilitação do estabelecimento ou do produto seguirá o disposto na Resolução 002/2022 e na legislação pertinente em vigor.

Além disso, o estabelecimento ou o produto poderá ser desabilitado temporária ou definitivamente a partir dos seguintes critérios:

A desabilitação definitiva será aplicada nos seguintes casos: por solicitação do coordenador do serviço de inspeção, nos seguintes casos:

- a) suspensão das atividades;
- b) interdição parcial ou total do estabelecimento não revertida no prazo de um ano;
- c) cancelamento do registro do estabelecimento;

Quando o serviço de inspeção permanecer desabilitado temporariamente por mais de um ano. A desabilitação temporária será aplicada quando:

- I. por solicitação do coordenador do serviço de inspeção;
- II. mediante descumprimento dos seguintes critérios:
 - a) atendimento às normas e atividades previstas no programa de trabalho e nos atos normativos publicados pelo consórcio;
 - b) atualização e alimentação corretas dos dados nos sistemas de informação do SIM/CONVALES e no e-SISBI;
 - c) cumprimento dos prazos estabelecidos nas solicitações formais.

4.1. 5. Supervisões/Auditorias Internas

A supervisão, definida na Instrução Normativa n.º 06, de 16 de dezembro de 2021, do CONVALES, é de responsabilidade da Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal do CONVALES e consiste na avaliação das condições gerais de funcionamento dos estabelecimentos registrados e das atividades de fiscalização atribuídas ao SIM local.

A supervisão é realizada em duas frentes distintas:

- I. Avaliação das atividades desenvolvidas pelos fiscais do SIM (auditoria interna), realizada com base no modelo constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 30 de setembro de 2022;
- II. Avaliação das condições gerais dos estabelecimentos registrados, realizada por meio de relatório próprio aplicado durante as supervisões in loco.

Os procedimentos e a frequência das supervisões nos estabelecimentos registrados no SIM são estabelecidos na Instrução de Trabalho n.º 02, de 11 de outubro de 2022, do CONVALES.

O SIM instalado é o principal responsável pelas ações de fiscalização propriamente ditas junto aos estabelecimentos registrados, as quais abrangem, entre/outras, a verificação oficial dos autocontroles, no âmbito das atividades de inspeção tradicional.

A verificação oficial com base nos autocontroles é uma atividade inerente à fiscalização sob a responsabilidade do SIM local e tem por objetivo avaliar a implementação dos programas de autocontrole pelas empresas registradas, não podendo ser substituída pelas atividades de supervisão.

Durante a supervisão, são aplicados relatórios específicos para cada finalidade. O relatório de auditoria interna avalia o desempenho das atividades executadas pelos fiscais, enquanto o relatório de avaliação dos estabelecimentos contempla a verificação das condições estruturais, higiênico-sanitárias, operacionais e documentais.

Para cada não conformidade identificada, é exigida a elaboração de plano de ação específico, contendo a descrição da não conformidade, as medidas corretivas a serem adotadas, o responsável pela execução e o prazo para adequação.

Os relatórios de supervisão são arquivados no SIM e na sede do CONVALES, assim como os planos de ação, sendo o cumprimento das ações corretivas verificado em supervisões subsequentes.

4.2. Melhorias Continuadas

4.2. 1. Educação Sanitária

A Instrução de Trabalho n.º 04, de 5 de outubro de 2022

(<https://www.convaless.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/6b67d729701de51a69a0a048ec25b7af.pdf>), versa também sobre o programa Educação Sanitária, que tem como objetivo capacitar e orientar continuamente os agentes da cadeia produtiva de produtos de origem animal.

Essa capacitação ocorre principalmente por meio de um processo orientador no início do relacionamento com o SIM-CONVALES, que conta com um profissional capacitado para exercer um papel orientador contínuo junto aos produtores de produtos de origem animal dos municípios integrantes do SIM-CONVALES.

Essas ações de orientação são realizadas em resposta à demanda de cada município e podem ser solicitadas individualmente, coletivamente/ou diretamente pela administração pública.

Todos os pedidos de orientação individual devem ser feitos por meio de requerimento para início de relacionamento e serão atendidos por ordem de solicitação e de acordo com a agenda. Cada requerimento possui um número de protocolo individual de cada município. Os pedidos de capacitação e orientação coletiva são feitos por meio de ofício de solicitação, preenchido nas secretarias e enviado ao SIM- CONVALES.

Como ação contínua de educação sanitária e de combate à clandestinidade nos municípios integrantes do SIM-CONVALES, o serviço programa ainda o uso de mídia comprovadamente eficaz (rádio, internet, mídia impressa etc.), visando à conscientização de todos os participantes da cadeia produtiva de POA e da população.

Os principais instrumentos utilizados são:

- I. Ações conjuntas com os órgãos oficiais de controle de produtos de origem animal que possuem competências compartilhadas com o SIM-CONVALES;
- II. Distribuição de material de divulgação impresso;
- III. Inserção de vídeos nos meios de comunicação de massa para sensibilizar e responsabilizar os envolvidos na produção e venda de alimentos;
- IV. Eventos para conscientizar os integrantes da cadeia produtiva e crianças em escolas municipais e estaduais, sobre os prejuízos decorrentes do consumo de produtos de origem animal de procedência desconhecida, entre/outras irregularidades.

O controle das ações é realizado por meio de um sistema que utiliza o registro fotográfico cadastrado no banco de dados do SIM e em uma planilha Excel.

Abaixo está representado o cronograma de atividades de Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade para o ano de 2026, referente ao projeto descrito na Instrução de Trabalho n.º 04, de 5 de outubro de 2022. Ressalta-se que as atividades são realizadas em conjunto com as Secretarias de Educação e órgãos de Vigilância Sanitária dos municípios, sendo acordadas a cada início de ano.

DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL	EXECUÇÃO/ACORDADO	ANEXOS
JANEIRO	LAGOA GRANDE	Combate ao comércio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTE DO MUNICÍPIO	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal	Executado	
FEVEREIRO	NATALÂNDIA	Os riscos de se consumir produtos clandestinos / Educação Sanitária	Alunos do colégio EFAN	Técnicos do SIM-CONVALES	Executado	NATALÂNDIA- 2026
	LINAI	Educação sanitária	Escola agrícola	Técnicos do SIM-CONVALES	Executado	UNAI - 2026
MAIO	GARAPUAVA	Os riscos de se consumir produtos clandestinos / Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES		
JULHO	BRASÍLIA DE MINAS	Combate ao comércio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTE	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal	Executado	05-TC00744
JULHO	VAZANTE	Reunião de apresentação do consórcio de desenvolvimento e valorização de municípios CONVALES/SIM	PRODUTORES	Técnicos do SIM-CONVALES	Executado	VAZANTE - JULHO-2026
AGOSTO	COCAZINHO DE GOIAS	Combate ao comércio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTE	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal		
AGOSTO	COCAZINHO DE GOIAS	Os riscos de se consumir produtos clandestinos / Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES		
SETEMBRO	VAZANTE	Combate ao comércio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTE	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal		
OUTUBRO	BURITIS	Os riscos de se consumir produtos clandestinos / Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES		
NOVEMBRO	BURITIS	Combate ao comércio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTE	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal		
DEZEMBRO	ARINOS	Os riscos de se consumir produtos clandestinos / Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES		
DEZEMBRO	BRASILÂNDIA	Combate ao comércio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTE	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal		
LEGENDA:						
BRANCO	EDUCAÇÃO SANITÁRIA					
ROSA	COMBATE A CLANDESTINIDADE					

4.2. 2. Programa de Capacitação

A capacitação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal, executada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES), é uma atividade estratégica que visa garantir o comprometimento dos integrantes do serviço com as ações de fiscalização, inspeção e educação sanitária. Dessa forma, evitam-se prejuízos à administração pública e aos agentes da cadeia produtiva, promovendo-se a preservação da saúde humana e do meio ambiente. Instrução de Trabalho n.º 04, de 5 de outubro de 2022 (<https://www.convalessmg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/6b67d729701de51a69a0a048ec25b7af.pdf>).

A capacitação desses agentes é preferencialmente desenvolvida pela Coordenação do SIM-CONVALES, podendo contar também com a participação de colaboradores eventuais com domínio dos temas.

O CONVALES dispõe de recurso anual para a promoção de tais ações e atividades. Os servidores do SIM-CONVALES devem absorvê-las com comprometimento e integridade, podendo ser responsabilizados pelo não cumprimento dos cronogramas e atividades aqui descritos.

O CONVALES possui recursos limitados para a capacitação de profissionais. Diante desse desafio, a Coordenação do SIM-CONVALES utiliza o suporte oferecido pelo Ministério da Agricultura, por meio da ENAGRO, para capacitar seus profissionais. Não é possível prever os temas dos cursos oferecidos na modalidade EAD. No entanto, os profissionais são avaliados e suas necessidades são identificadas pela coordenação, que auxilia na capacitação por meio de parcerias com outros Serviços de Inspeção que já aderiram ao SISBI-POA, como a ADAB, da Bahia, e a de Uberlândia, em Minas Gerais. Todos os colaboradores são treinados quando há oportunidade.

Além das formas de capacitação citadas, que não podem ser previstas, mas ocorrem de forma constante, como as oferecidas pela ENAGRO, a coordenação programa alguns treinamentos e registra tudo o que é realizado no sistema de controle de informações denominado “11 – CONTROLE DE PROGRAMAS IT 03- IT 04”, que contém o registro e a programação das capacitações dos colaboradores.

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período
	Médicos Veterinários	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD	
Procedimentos de inspeção ante e post mortem no abate de suínos para Serviços de Inspeção integrados ao SISBI-cadastrados no e- SISBI	X					X	2025
Treinamento em Fiscalização de Leite e Derivados	X X			X			2025
Congresso Nacional de Serviço de							
Inspeção Municipal	XX	X		X			2025
Produtos de origem animal sob controle: Entendendo os							
Programas do SISBI	XX	X		X			2025
Tira dúvidas sobre insensibilização	XXX	X		X			2025

Desafios na aplicação de análises de risco							
SUASA: organização, estrutura e competência	X					X	2026
Planejamento Agropecuário	X					X	2026

Procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem no abate de bovinos para Serviços de Inspeção integrados ao SISBI-POA	X					X	2026
Treinamento sobre penalidades e medidas cautelares	XXX	XX	X	X			2026
SUASA: organização, estrutura e competência	X					X	2026
XII Congresso Latino Americano e XVIII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos	X			X			2026
Atualização na fiscalização na cadeia de aves	X	X		X			2027
Treinamento em sanções e ações fiscais	X	X		X			2027
Treinamento para auxiliares administrativos (procedimentos)	X	X		X			2027
A Inteligência artificial na fiscalização e	X	X		X			2027

4.2.3. Mitigação de conflitos de interesse

As regras de mitigação de conflitos de interesses do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios, no exercício das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção, estão previstas na Resolução n.º 10, de 6 de junho de 2025, e têm o objetivo de consolidar medidas que limitem a atuação privada do agente público em situações que possam comprometer a imparcialidade, a legalidade e a integridade do serviço.

Como medida específica de mitigação de conflitos, os médicos-veterinários do CONVALES comprometem-se a não prestar serviços, sob qualquer hipótese, a pessoa ou grupo de pessoas, ou pessoa jurídica, que pleiteie o SISBI em qualquer município consorciado ao CONVALES.

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Nº	Nome/ou Razão Social	CNPJ ou CPF	n.º de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	GRANJA AVÍCOLA RECANTO CONFINS	00782761100	13003	GRANJA AVÍCOLA	OVOS

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Arinos, 29 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 ROSANGELA DIVINA BORGES CALDEIRA
Data: 29/04/2026 10:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e identificação do representante do Serviço/Órgão

8. Anexos

ANEXO 1-FREQUÊNCIA DE INSPEÇÃO Controle de inspeções realizadas, com a referência de arquivos gerados

1 - FREQUENCIA DE INSPEÇÃO

.XLSX

Trabalhando off-line

Arquivo

Editar

Ver

Inserir

Formatar

Dados

Ferramentas

Extensões

Ajuda

75%

R\$ % .0 .00 123

Calibri

11

B

I

U

A

<

H12		A	B	C	D	E	F	G	H
1		S.I.M	ESTABELECIMENTO PARA CARNE E DERIVADOS	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO / REGISTRO	ÚLTIMA ANÁLISE	PRÓXIMA ANÁLISE	PRÓXIMA ANÁLISE DE ÁGUA	COMBATE A FRAUDE
2		10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	SEMESTRAL	ATIVO	15/04/2026	12/10/2026	11/10/2026	
4		10006	PRODUTOS PORCO FINO (WIEBE CNOSEN)	QUADRIMESTRAL	ATIVO	13/10/2025	10/05/2026	15/07/2026	ANÁLISE OFICIAL PARA COMBATE A FRAUDE ECONOMICA 2026
6		10013	ABATEDOURO FRIGORIFICO FRANGO CAIPIRA UNAÍ (MARIA NEUZA MENDES)	SEMESTRAL	ATIVO	23/12/2025	21/06/2026	16/05/2026	
10		20004	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES (FRANGO CAIPIRA CAPUL)	SEMESTRAL	ATIVO	10/03/2026	06/09/2026	26/09/2026	
11		11002	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE PRODUTOS CÁRNEOS (JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SANTANA)	QUADRIMESTRAL	ATIVO	04/10/2024	SUSPENSO	SUSPENSO	
12		12002	ABATEDOURO FRIGORÍFICO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES E SERVIÇOS FONSECA LTDA	QUADRIMESTRAL	ATIVO	11/03/2026	09/07/2026	09/07/2026	
			ESTABELECIMENTO FÁBRICA DE PRODUTOS CÁRNEOS COMERCIAL						

CONTROLE POR UNIDADE

31		A	B	C	D	E	F	G	H
			03/12	ÁGUA	FISICO QUIMICA	A 15365	CONFORME	19-03-2025-A-15365-FISICO QUIMICA-AGUA-BORGES.pdf	
					MICROBIOLOGICA	A 15364	INCONFORME	18-03-2025-A-15364-MICR OBIOLIGA-BORGES.pdf	ESTABELECIMENTO INFRACIONADO
	2025		03/26	ÁGUA	MICROBIOLOGICA	A 15867	CONFORME	09-04-2025-A-15584-MICR OBIOLOGIA-AGUA-MAIK.p df	
				ÁGUA	MICROBIOLOGICA	A 19755	CONFORME	30-09-2025-A-19755-MICR OBIOLOGIA-AGUA.pdf	
			09/23	FRANGO CAPIRÃO PICADO CONGELAD O	MICROBIOLOGICA	A 19756	CONFORME	30-09-2025-A-19756-MICR OBIOLIGA-FRANGO CAPIRÃO PICADO CONGELADO.pdf	
			15/04/	FRANGO CAPIRÃO PICADO CONGELAD O					
	2026				MICROBIOLOGICA	36/2026	CONFORME	cliente_frango_borges_conv enio_particular_laudo_238-2026_laudo_dinamico.pdf	
			15/04/	AGUA					

ANEXO 4 - ENTRADA DE DOCUMENTOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS Controle de entrada de documentos e tramitação de processos (Registro de unidades, produtos e rotulagens) com referência ao avaliador e data de aprovação

4 - ENTRADA DE DOCUMENTOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS .XLSX

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda

50% R\$ % .0 .00 123 Arial 10 B I A

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	FOL PÁG	DATA DE ENTRADA	HORA	DATA DO DOCUMENTO	ASSUNTO	ORIGEM	TIPO DE DOCUMENTO	DESTINO	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SITUAÇÃO	Responsável pela Tramitação	Data da saída	Data da devolução	
1	10026	96F	5/1/26	11:21	05/01/26	PAC	EMAIL/ SIM/ 20001 API SANTANA <carlosalberto.mel@hotmail.com>	PAC	20001-API SANTANA	VALERIA	AVALIADO	RAYSSA	06/01/26	06/01/26
2	10126	2F	6/1/26	9:25	5/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTO PARA CORREÇÃO DE RÓTULO EM RESPOSTA AO PARECER 003-12005/02	WHATSAPP/ EMAIL/ SIM/ 12005 LEITE ROCHEDO <+55 34 8862-1098	APENSAÇÃO DE DOCUMENTO PARA CORREÇÃO DE RÓTULO EM RESPOSTA AO PARECER 003-12005/02	12005- LEITE ROCHEDO	SHANDERS ON	AVALIADO	BRENDA	07/01/2026	08/01/2026
3	10226	4F	7/1/26	8:54	7/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTO PARA NOVO RT.	WHATSAPP/ EMAIL/ SIM/ 13008 CASA DO OVO / ANA CAROLINA <+55 38 9953-6083>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTO PARA NOVO RT.	13008- CASA DO OVO	SHANDERS ON	AVALIADO	SHANDERSON	07/01/2026	07/01/2026
4	10326	4F	8/1/26	13:19	8/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTO PARA REFORMA DE AMPLIAÇÃO	EMAIL/ SIM/ PORCO FINO 10008<produtosporcofino@gmail.com>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTO PARA REFORMA DE AMPLIAÇÃO	10008 - PORCO FINO	SHANDERS ON	AVALIADO	BRENDA	08/01/2026	16/01/2026
5	10426	2F	12/1/26	15:03	12/1/26	APENSAÇÃO DE RÓTULO	WHATSAPP/ EMAIL/ SIM/ CASA DO OVO. 13008 'Samantha Faggion <+55 38 9801-4434>	APENSAÇÃO DE RÓTULO	13008- CASA DO OVO	SHANDERS ON	AVALIADO	RAYSSA	13/01/26	05/02/2026
6	10526	17F	13/1/26	11:03	9/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO ANA LUCIA MARCIEL	WHATSAPP/ EMAIL/ SIM/ CASA DO OVO. 80001 ANA LUCIA MARCIEL <+55 38 9940-0043>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO ANA LUCIA MARCIEL	80001- CASA DO OVO	SHANDERS ON	AVALIADO	SHANDERSON	16/01/2026	16/01/2026
7	10626	24F	13/1/26	14:26	13/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO PESQUEIRO DA BIA	EMAIL/SIM/ 10032 PESQUEIRO DA BIA <adm.pesqueirodabia@gmail.com>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO PESQUEIRO DA BIA	10034 - PESQUEIR O DA BIA	SHANDERS ON	AVALIADO	BRENDA	16/01/2026	21/01/2026
8	10726	10F	13/1/26	14:26	13/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PRODUTO BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO	EMAIL/SIM/ 10032 PESQUEIRO DA BIA <adm.pesqueirodabia@gmail.com>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PRODUTO BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO	10034 - PESQUEIR O DA BIA	SHANDERS ON	AVALIADO	BRENDA	16/01/2026	21/01/2026
9	10826	10F	13/1/26	14:26	13/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PRODUTO BOLINHO DE CAMARÃO	EMAIL/SIM/ 10032 PESQUEIRO DA BIA <adm.pesqueirodabia@gmail.com>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PRODUTO BOLINHO DE CAMARÃO	10034 - PESQUEIR O DA BIA	SHANDERS ON	AVALIADO	BRENDA	16/01/2026	21/01/2026
10	10926	10F	13/1/26	14:26	13/1/26	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PRODUTO BOLINHO DE BACALHAU	EMAIL/SIM/ 10032 PESQUEIRO DA BIA <adm.pesqueirodabia@gmail.com>	APENSAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PRODUTO BOLINHO DE BACALHAU CONGELADO	10034 - PESQUEIR O DA BIA	SHANDERS ON	AVALIADO	BRENDA	16/01/2026	21/01/2026

ANEXO 5 - SITUAÇÃO REGISTRO, POR CATEGORIA POR MUNICÍPIO Controle de situação de registro de unidades (ativas, suspensas ou canceladas), relação de estabelecimentos por categoria, relação de unidades por municípios

5 - SITUAÇÃO REGISTRO, POR CATEGORIA, PORXLSX						
Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda						
75% R\$ % 0.00 123 Calibri 14 B I A						
Nº SIM						
A	B	C	D	E	F	G
Nº SIM	CATEGORIA DE ESTABELECIMENTOS SEGUNDO RISPOA 2017	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO/ REGISTRO	OBSERVAÇÕES	PRODUTOS REGISTRADOS	REFORMA E ADEQUAÇÃO
10003	ABATEDOURO FRIGORÍFICO COOPERATIVA AGROPECUARIA DE UNAI LTDA (RAFAEL VINÍCIOS E SILVA)	UNAI	CANCELADO	ENCERRADO POR INATIVIDADE		
10004	ABATEDOURO FRIGORÍFICO FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	UNAI	ATIVO 09/10/2018		FRANGO CAIPIRÃO	
10006	UNID. DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS PORCO FINO (WIEBE CNOSSEN)	UNAI	ATIVO 16/08/2018		EM PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO	
10013	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES UNAI (MARIA NEUZA MENDES)	UNAI	ATIVO 01/04/2019		OVOS - APROVADO EM 28/06/2021	
10022	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS (FABULOSO ALIMENTOS)	UNAI	CANCELADO	ENCERRADO POR INATIVIDADE		
10025	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS PEIXARIA RIO MAR LTDA(JULIA LEPESQUER)	UNAI	CANCELADO	ENCERRADO POR INATIVIDADE		
10026	ABATEDOURO FRIGORÍFICO JR FRANGOS (JOÃO VICTOR AVELAR LUCIANO)	UNAI	SUSPENSO			
10027	UNID. DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS LINGUIÇA CASEIRA UNAI (MARCIÚA TEIXEIRA DE SOUZA)	UNAI	CANCELADO	SOLICITOU CANCELAMENTO EM 14/09/23	LINGUIÇAS TRADICIONAL, COM AÇAFRÃO, E AÇAFRÃO COM PIMENTA	SOLICITA REFORMA E ADEQUAÇÃO 17-05-23 APROVADO PROCESSO 22/06/23
10028	ABATEDOURO FRIGORÍFICO UNIÃO (COOPERATIVA DOS AÇOUQUEIROS DE UNAI)	UNAI	SUSPENSO			
11002	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS	BRASILANDIA	ATIVO		CARNE CONGELADA DE BOVINO E SUINO SEM OSSO, CARNE MOÍDA CONGELADA BOVINA E	

ANEXO 6- CONTROLE DE REGISTRO DE PRODUTOS E ROTULAGENS POR UNIDADE Controla o registro de produtos e rotulagens por unidade registrada e a tramitação de processos de inclusão de produtos							
6- CONTROLE DE REGISTRO DE PRODUTOS E ROTUL... .XLSX							
Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda							
75% R\$ % 0.00 123 10 B I A							
=ARRAYFORMULA(CONTROLE!A1:Z1118)							
A	B	C	D	E	F	G	H
Nº SIM	ESTABELECIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	PRODUTOS	SITUAÇÃO	PARECER Nº	OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/01	FRANGO CAIPIRÃO INTEIRO	CONFORME	PARECER 003-10004/01	: CONFORME , ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO E ARQUIVADOS JUNT DOCUMENTAÇÃO
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/02	FRANGO CAIPIRÃO PICADO	CONFORME	PARECER 003-10004/02:	: CONFORME , ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO E ARQUIVADOS JUNT DOCUMENTAÇÃO
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/03	FRANGO CAIPIRÃO PICADO CONGELADO COM MIÚDOS	INCONFORME	PARECER 003-10004/01:	CADASTRO , COMPOSIÇÃO DO PRODUTO , FLUXOGRAMA E CROQUI DE RÓTU APROVADOS . SOLICITA-SE AUMENTO DO CARIMBO DE INSPEÇÃO E REG RÓTI PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/04	FRANGO CAIPIRÃO PICADO CONGELADO COM MIÚDOS	CONFORME	PARECER 001-10004/04	CROQUI DO RÓTULO APROVADO.
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/05	CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO	CONFORME	PARECER 002 10004/05	CROQUI DO RÓTULO APROVADO.
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/06	GALINHA CAIPIRÃO PICADA CONGELADA COM MIÚDOS	CONFORME	PARECER 001-10004/06	ROTULAGEM APROVADA
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/07	FRANGO CONGELADO COM MIÚDOS (coração, fígado e moela)	INCONFORME	PARECER 001-10004/07	Cadastro, composição e fluxograma- item 6: listar os procedimentos de verificação c qualidade realizados pelo gestor operacional da unidade. - Rótulo aprovado.
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)	ABATEDOURO FRIGORIFICO DE AVES	10004/08	GALINHA CAIPIRÃO CONGELADA COM MIÚDOS	CONFORME	PARECER 002-10004/08	Rotulagem avaliada e considerada em conformidade com a legislação vigente.
ANEXO 7- CONTROLE DE SANÇÕES Registro de sanções por estabelecimentos, organizada anualmente (notificações, suspensões e interdições)							

ANEXO 8- CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Registra a tramitação de processos para apuração de infrações segundo IT 01/2022

8- CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA														Compartilhar											
Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda																									
75% R\$ % 0.00 123 Padrã... 11 B I A																									
A B C D E F G H I J K L M N																									
Nº SIM! CATEGORIA DE ESTABELECIMENTOS																									
ESTABELECIMENTOS PARA CARNES E DERIVADOS														DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO PROCESSO	JULGAMENTO 1ª INSTÂNCIA	PARECER	JULGAMENTO 2ª INSTÂNCIA	PARECER	SANÇÃO	DATA DO AUTO DE MULTA	VALOR EM UFM	VALOR EM REAIS	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO PAGAMENTO
10003	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE UNAÍ LTDA (RAFAEL VINÍCIOS E SILVA)																								
10004	FRANGO BORGES (MAIK PHILPPE BORGES)													31/1/2024	001/2024-01	02/07/2024	PROCEDENTE			MULTA		R\$ 2.000		PAGO	
10006	PRODUTOS PORCO FINO (WIEBE CROSSEN)													23/04/2024	002/2024-01	02/07/2024	PROCEDENTE			MULTA		R\$ 750		PAGO	
														04/07/2024	005/2024-01	AGUARDANDO JULGAMENTO									
10013	FRANGO CAPIRA UNAÍ (MARIA NEUZA MENDES)																								
10022	FÁBRICA DE PRODUTOS CÁRNEOS (FABULOSO ALIMENTOS)																		MULTA		R\$ 2.500		NÃO HOUVE		
10025	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS PEIXARIA RIO MAR LTDA (JULIA LEPESSUERI)																								
11101	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVESFRANGO CAPIRÃO PARAÍSO (GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES)																								
11002	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SANTANA																								
20004	ESTABELECIMENTO DE ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS (FRANGO CAPIRA CAPUL)													17/04/2024	001/2024-02	02/07/2024	PROCEDENTE			MULTA		R\$ 750		PAGO	
														17/10/2024	002/2024-02	28/10/2024	PROCEDENTE	RECORREU EM 14/11/2024		MULTA		R\$ 500		RECORREU	
50002	FRANGO DO SÍTIO (ADILSON LUIZ DOS SANTOS)																								
.....	ESTABELECIMENTO DE ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE																								
														+ 2026 2025 2024 2023 2022											

ANEXO 9- PROGRAMA DE INSPEÇÃO COM BASE EM RISCO Programa frequência de inspeções com base em risco nos estabelecimentos registrados no SIM. (Apresenta ainda últimas fiscalizações e a próxima a ser executada, apresenta atividade a ser executada por unidade associada ao técnico responsável)

9 - PROGRAMA DE INSPEÇÃO COM BASE EM RISCO

XLSX

Compartilhe

Arquivo

Editar

Ver

Inserir

Formatar

Dados

Ferramentas

Ajuda

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

B

I

A

75%

R\$

%

0.00

123

Padrã...

11

<

+ ≡
EST- PRODUTOS CADASTRADOS 2025-2026
QUANTIDADE DE PRODUTO-PRODUÇÃO
Página3
10004-Ano25
< >

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

11- CONTROLE DE PROGRAMAS IT 03- IT 04 .XLSX

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda

100% R\$ % 123 Calibri 11 B I A

1 DATA PROPOSTA

A	B	C	D	E	F
DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL	DATA EXECUTADA/OBS.
Contínuo	-	Cursos individuais realizados pela equipe do Serviço de Inspeção Municipal	Técnicos do Serviço de Inspeção Municipal	Técnicos do Serviço de Inspeção Municipal	Contínuo
1/5/21	EAD	Requisitos Básicos da Inspeção e fiscalização dos POA	Técnicos do Serviço do SIM-CONVALES	MAPA, Coordenação SIM-CONVALES	mai.-21
1/5/21	EAD	Requisitos Básicos da Inspeção e Fiscalização dos POA para Serviços de Inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI/POA	Técnicos do Serviço do SIM-CONVALES	MAPA, Coordenação SIM-CONVALES	mai.-21
1/5/21	EAD	Curso de Recepção de Amostra e Interpretação de Amostras de POA	Técnicos do Serviço do SIM-CONVALES	MAPA, Coordenação SIM-CONVALES	mai.-21
23 a 25/05/21	Bahia	Treinamento Abate de ovinos e caprinos. Missão Técnica / Petrolina	Técnicos do Serviço do SIM-CONVALES, Prefeito e agentes de desenvolvimento	Coordenação SIM-CONVALES	23 a 25/05/21
29 a 30/06/21	Unai-MG	Oficina do CONSIM / CONVALES E MAPA	Técnicos do Serviço do SIM-CONVALES, produtores registrados e responsáveis técnicos	MAPA (CONSULTORA LOIANE) Coordenação SIM-CONVALES	29 a 30/06/21
5/2/22	Uberlândia-MG	Treinamento verificação de autocontroles / SIM - Uberlândia		Coordenação SIM-CONVALES	2/5/22 3:00
26 a 29/04/2022	Foz do Iguaçu	X Congresso Latino-Americano e XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos	Coordenação e Gerencia do SIM-CONVALES	Coordenação SIM-CONVALES	26 a 29/04/2022

+

≡

CAPACITAÇÃO PESSOAL

EDUCAÇÃO- COMBATE A CLANDEST 2026

COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA 2025/2026

<

>

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À CLANDESTINIDADE

11- CONTROLE DE PROGRAMAS IT 03- IT 04 .XLSX ☆ 📁 ☁
Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda

🔍 ↶ ↷ 🖨 📄 100% ▼ R\$ % 0.00 123 Calibri ▼ - 10 + B I 🔍 A 🗒 📊 📈 📉 📊 📈 📉 📊 📈 📉 📊 📈 📉

▼ | fx DATA PROPOSTA

A	B	C	D	E
		educação sanitária	das escolas municipais.	
JUNHO	UNAI	Combate ao comercio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTES	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal
JUNHO	UNAI	Os riscos de se consumir produtos clandestinos./ Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES
AGOSTO	COCALZINHO DE GOIAS	Combate ao comercio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTES	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal
AGOSTO	COCALZINHO DE GOIAS	Os riscos de se consumir produtos clandestinos./ Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES
SETEMBRO	VAZANTE	Combate ao comercio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTES	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal
OUTUBRO	BURITIS	Os riscos de se consumir produtos clandestinos./ Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES
NOVEMBRO	BURITIS	Combate ao comercio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTES	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal
DEZEMBRO	ARINOS	Os riscos de se consumir produtos clandestinos./ Educação Sanitária	Crianças do ensino fundamental das escolas municipais.	Técnicos do SIM-CONVALES
DEZEMBRO	BRASILÂNDIA	Combate ao comercio de produtos irregulares de origem animal.	COMERCIANTES	Técnicos do SIM-CONVALES e Coordenador da VISA municipal
LEGENDA:				
BRANCO	EDUCAÇÃO SANITÁRIA			
ROSA	COMBATE A CLANDESTINIDADE			

COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA

11- CONTROLE DE PROGRAMAS IT 03- IT 04 .XLSX ☆ 📁 ☁
Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda

🔍 ↶ ↷ 🖨 📄 100% ▼ R\$ % 0.00 123 Calibri ▼ - 11 + B I 🔍 A 🗒 📊 📈 📉 📊 📈 📉 📊 📈 📉

▼ | fx ANO

A	B	C	D	E	F
ANO	CATEGORIA DE PRODUTO	UNIDADE SIM	PRODUTO	RESPONSÁVEL	EXECUÇÃO/ACORDADO
2026	OVOS E DERIVADOS	10030/13003/30002	OVOS	SIM/CONVALES	10030/30002 Executado
2026	ABATEDOURO FRIGORIFICO	10004/20004/50002/11101/10013	AVES	SIM/CONVALES	Executado mensalmente
2026	CARNES E PRODUTOS CARNEOS	11003/10006	CORTE CARNEO BOVINO / CARNE MOIDA CONGELADA BOVINA-	SIM/CONVALES	
2026	LEITE E DERIVADOS	12005/13002/17001/90002	QUEIJO/IOGURTE INTEGRAL/LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	SIM/CONVALES	
2026	MEL DE DERIVADOS	11004/16001	MEL	SIM/CONVALES	
2026	PESCADOS	10034	BOLINHO DE TILAPIA	SIM/CONVALES	

ANEXO 12 – DADOS DE PRODUÇÃO E NOSOGRAFICOS SEGUNDO IN 05/2021 Controle de dados referentes à recepção de matéria-prima, à produção, à ocorrência de doenças



UNID OVOS 13003

☆
📁
☁

Arquivo
Editar
Ver
Inserir
Formatar
Dados
Ferramentas
Extensões

🔍
↶
↷
🖨
🔊
50%

R\$
%
.0
.00
123

Padrã...

v1:J3

fx
UNIDADE DE BENEF DE OVOS E DERIVADOS RECANTO CONFIN

UNIDADE DE BENEF DE OVOS E DERIVADOS RECANTO CONFIN									
MÊS	RECEPÇÃO DE MATERIA PRIMA EM UNI/OVOS						COMERCIALIZAÇÃO		COMERCIALIZAÇÃO GERAL
	OVOS BRANCOS	OVOS VERMELHOS	OVOS CAIPIRA	OVOS DE CODORNA	CONDENAÇÕES EM UNI/OVO	PROCESSAMENTO (UNI/OVOS)	BURITIS	BRASILIA DF	
JANEIRO	0	0	100.222	0	3.472	90.750	18.990	77.760	90.750
FEVEREIRO	0	0	110.588	0	3.368	107.220	29.460	77.760	107.220
MARÇO	0	0	115.854	0	3.851	112.003	34.243	77.760	112.003
ABRIL	0	0		0		0			0
MAIO	0	0		0		0			0
JUNHO	0	0		0		0			0
JULHO	0	0		0		0			0
AGOSTO	0	0		0		0			0
SETEMBRO	0	0		0		0			0
OUTUBRO	0	0		0		0			0
NOVEMBRO	0	0		0		0			0
DEZEMBRO	0	0		0		0			0
ULTIMA ATUALIZAÇÃO 06/03/2025									
RESUMO PRODUÇÃO ANUAL									
	RECEPÇÃO DE MATERIA PRIMA (UNIDADES / OVOS)	CONDENAÇÃO (UNIDADES / OVOS)	PROCESSAMENTO (UNIDADES / OVOS)	COMERCIALIZAÇÃO UNI OVOS					
	326.664	10.691	315.973	315.973					

